

## Sumário

<b>Poder Executivo</b>	<b>Págs.</b>
Gabinete do Prefeito.....	1a3
Comissão Permanente de Licitação.....	3a4

## Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.164/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECÍFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 1.090.992,37** (Hum Milhão, Noventa Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos), destinado a atender as despesas com as seguintes dotações orçamentária:

<b>02.040</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>12.366.3002.2039</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA</b>		
3190.04.00.1569.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FISCAL	24.000,00
3190.04.00.2569.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FISCAL	251.000,00
3190.11.00.1569.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	FISCAL	2.000,00
3190.11.00.2569.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	FISCAL	2.000,00
3190.13.00.1569.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SEGURIDADE	8.000,00
3190.13.00.2569.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SEGURIDADE	53.000,00
3191.13.00.1569.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	SEGURIDADE	1.000,00
3191.13.00.2569.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	SEGURIDADE	1.000,00
3390.30.00.1569.0000	MATERIAL DE CONSUMO	FISCAL	7.000,00
3390.30.00.2569.0000	MATERIAL DE CONSUMO	FISCAL	95.000,00
3390.36.00.1569.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	FISCAL	5.000,00
3390.36.00.2569.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	FISCAL	20.000,00
3390.39.00.1569.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	FISCAL	12.000,00
3390.39.00.2569.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	FISCAL	109.992,37
	<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>590.992,37</b>
<b>02.070</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>		
<b>02.072</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>		
<b>16.482.3005.1269</b>	<b>EXECUÇÃO DE PROJETOS DE MELHORIAS HABITACIONAIS</b>		
3390.48.00.1500.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	FISCAL	50.000,00
3390.48.00.1704.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	FISCAL	450.000,00
	<b>TOTAL DO PROJETO</b>		<b>500.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.090.992,37</b>



## Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997  
Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial  
Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;  
Redator: Bruno José de Melo Trajano.  
Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB  
CNPJ: 09.072.455/0001-97  
Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro  
CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081  
E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

**Art. 2.º** – As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de novos recursos, o superávit financeiro do exercício anterior e a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3.º** – Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes no presente Crédito Adicional Especial, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite definido pelo inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 1.149/2022, de 27 de dezembro de 2022, que trata do Orçamento Geral do Município de Pedras de Fogo, para o exercício de 2023;

**Art. 4.º** – As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

**Art. 5.º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedras de Fogo, 24 de agosto de 2023.



**JOSE CARLOS FERREIRA BARROS**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA GP Nº 144/23, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica declarado Ponto Facultativo, o expediente do dia **28/08/2023 (segunda-feira)**, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em razão da realização do Forró Fogo.

**Parágrafo Único** – Os efeitos da presente Portaria não se aplicam aos servidores municipais que exercem atividades consideradas absolutamente essenciais e inadiáveis ao Serviço Público do Município.

**Art. 2º** – Compete ao Secretário Municipal definir em sua respectiva área, as atividades inadiáveis; podendo, se necessário, convocar o servidor para desempenhar sua função, desde que seja considerada essencial ao serviço público.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 15 de agosto de 2023.



**JOSE CARLOS FERREIRA BARROS**  
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP Nº 145/23, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997 e de acordo com Art. 6º, da Lei Complementar nº 40/10, de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

I – Exonerar, **BRUNO BRAGA ABRANTES DE SÁ**, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO MÉDICA, SIMBOLO CC7**, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/07/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 16 de agosto de 2023.

  
**JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS**  
 -Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP Nº 146/23, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997 e de acordo com Art. 6º, da Lei Complementar nº 40/10, de 30 de dezembro de 2010 c/c Lei Complementar nº 073/21, de 26 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I – Exonerar, **JOELMA ASSIS DE SOUSA**, do cargo de **SECRETÁRIA DE GABINETE, SIMBOLO CC8**, lotada na Controladoria Geral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/05/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 16 de agosto de 2023.

  
**JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS**  
 -Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP Nº 147/23, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997 e de acordo com Art. 6º, da Lei Complementar nº 40/10, de 30 de dezembro de 2010 c/c Lei Complementar nº 073/21, de 26 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear, **ANA CLAUDIA DE VASCONCELLOS**, para exercer em comissão, o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO V, SIMBOLO CC6**, lotada na Secretaria Executiva de Cultura.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 16 de agosto de 2023.

  
**JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS**  
 -Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP Nº 148/23, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997 e de acordo com Art. 6º, da Lei Complementar nº 40/10, de 30 de dezembro de 2010 c/c Lei Complementar nº 073/21, de 26 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear, **JOELMA ASSIS DE SOUSA**, para exercer em comissão, o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO VIII, SIMBOLO CC9**, lotada na Secretaria das Finanças e Planejamento.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 16 de agosto de 2023.

  
**JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS**  
 -Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP Nº 149/23, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997 e de acordo com Art. 6º, da Lei Complementar nº 40/10, de 30 de dezembro de 2010 c/c Lei Complementar nº 081/21, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

I – Exonerar, **ADRIANO RAMOS MACIEL**, do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, SIMBOLO CC2**, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/07/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 18 de agosto de 2023.

  
**JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS**  
 -Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP Nº 150/23, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997 e de acordo com Art. 6º, da Lei Complementar nº 40/10, de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear, **KARLA JANAINA RODRIGUES SILVA**, para exercer, em comissão o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL, SIMBOLO CC11**, lotada no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 18 de agosto de 2023.

  
**JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS**  
 -Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP Nº 151/23, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997 e de acordo com Art. 6º, da Lei Complementar nº 40/10, de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor público municipal, **DIEGO JUAN DOS SANTOS SILVA, GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR**, Mat. 87598, de acordo o Art. 61, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 08, de 03 de janeiro de 2000.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/08/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 18 de agosto de 2023.

  
**JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS**  
 -Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP Nº 152/23, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997 e de acordo com Art. 6º, da Lei Complementar nº 40/10, de 30 de dezembro de 2010 c/c Lei Complementar nº 073/21, de 26 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear, **CÍCERA RAYANE SILVA PEREIRA**, para exercer, em comissão o cargo de **SECRETÁRIA DE GABINETE, SIMBOLO CC8**, lotada na Controladoria Geral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 18 de agosto de 2023.

  
**JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS**  
 -Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP Nº 153/23, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso V, da Constituição do Estado e de acordo com o art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997, de conformidade ainda com Art. 6º, da Lei Complementar nº 40/10, de 30 de dezembro de 2010 c/c a Lei Complementar nº 073/21, de 26 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear, **AURELIO MENDES BARBOSA DA SILVA**, para exercer, em comissão o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO III, SIMBOLO CC4**, lotado na Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 18 de agosto de 2023.

  
**JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS**  
 -Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP Nº 154/23, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso V, da Constituição do Estado e de acordo com o art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997, de conformidade ainda com Art. 6º, da Lei Complementar nº 40/10, de 30 de dezembro de 2010 c/c a Lei Complementar nº 073/21, de 26 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear, **JEFERSON MANOEL DA SILVA**, para exercer, em comissão o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO IV, SIMBOLO CC5**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 18 de agosto de 2023.

  
**JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS**  
 -Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP Nº 155/23, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso V, da Constituição do Estado e de acordo com o art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997, de conformidade ainda com Art. 6º, da Lei Complementar nº 40/10, de 30 de dezembro de 2010 c/c a Lei Complementar nº 073/21, de 26 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear, **JEAN ROSENDO DE SOUZA**, para exercer, em comissão, o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, SIMBOLO CC7**, lotado na Secretaria Executiva de Empreendedorismo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 18 de agosto de 2023.

  
**JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS**  
 -Prefeito Constitucional-

## Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO PRAZO E VALOR AO CONTRATO 2024-2021

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2021 – PMPF - OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENO, MÉDIO E DE GRANDE PORTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, BEM COMO TAMBÉM AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO/PB. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0010/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 0039/2021 – PMPF; Nº 1040/2021 – FMS – Nº 2021/2021 – FMAS; DOTAÇÃO: OS RECURSOS PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 2032 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de FMAS, Srª JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS; CONTRATADO: EMPRESA SEBASTIÃO FLÁVIO DE ARAÚJO – ME, CNPJ nº. 15.706.623/0001-51, OBJETO DO ADITIVO PRAZO E VALOR: VALOR: de R\$ 100.344,86 (cem mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA DO ADITIVO: POR MAIS 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura em 24/08/2023.

Por **JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS**  
 CNPJ nº 11.479.401/0001-92  
 Gestora do Fundo

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO PRAZO E VALOR AO CONTRATO 0057-2021

**INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0057/2021 – PMPF - **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENO, MÉDIO E DE GRANDE PORTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, BEM COMO TAMBÉM AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO/PB. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 0010/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 0039/2021 – PMPF; Nº 1040/2021 – FMS – Nº 2021/2021 – FMAS; **DOTAÇÃO:** OS RECURSOS PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03. SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 123 2032 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO. 02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 122 2003 1004 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV. 02.02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 122 2032 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 361 3002 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 365 3003 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CEBES 122 2032 2234 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA 122 2032 2235 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESPORTO 02.08. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 451 2032 2143. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02.05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 861 2032 2248 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB – CNPJ 09.072.455/0001-97 – neste ato Representado neste ato representado pelo Secretário de Finanças e Planejamento, o Sr. **JOÃO PAULO DIAS DE ARAÚJO**, a Secretária de Administração **LOREDANA RAMOS LOPES CUNHA**, o Secretário de Educação o Sr. **OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO**, o Secretário de Governo o Sr. **AILTON FERREIRA DA SILVA FILHO**, o Secretário de Infraestrutura o Sr. **MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE**, o Secretário de Desenvolvimento Econômico o Sr. **FABIANO DA SILVA ALBUQUERQUE**, infra-assinados; **CONTRATADO:** EMPRESA SEBASTIÃO FLÁVIO DE ARAÚJO – ME, CNPJ nº. 15.706.623/0001-51, **OBJETO DO ADITIVO PRAZO E VALOR:** VALOR: **R\$ 676.166,98 (seiscentos e setenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** POR MAIS 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura em 24/08/2023.

  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
João Paulo Dias de Araújo

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0071/2021 – PMPF/FMS/FMAS

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0045/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021;** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **SIGNATÁRIO:** Sr. Ailton Ferreira da Silva Filho – Secretário de Governo pelo Contratante, e, pela contratada, a Empresa **SALA 10 COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.670.503/0001-77. **OBJETO DO ADITIVO DE PRAZO E VALOR:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, perfazendo um valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.015 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - 04 131 2003 2253 – ATIVIDADE DE PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3390.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P.J. Em 23 de agosto de 2023.

  
AILTON FERREIRA DA SILVA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO PRAZO E VALOR AO CONTRATO 2026-2021

**INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2026/2021 – PMPF - **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENO, MÉDIO E DE GRANDE PORTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, BEM COMO TAMBÉM AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO/PB. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 0010/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 0039/2021 – PMPF; Nº 1040/2021 – FMS – Nº 2021/2021 – FMAS; **DOTAÇÃO:** OS RECURSOS PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08 244 2032 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **ELEMENTO DE DESPESA** 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de FMAS, Sr.ª. JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS; **CONTRATADO:** EMPRESA MADRE LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 40.328.971/0001-80, **OBJETO DO ADITIVO PRAZO E VALOR:** VALOR: **R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**, **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** POR MAIS 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura em 22/08/2023.

Por JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS  
CNPJ nº. 11.479.401/0001-92  
Gestora do Fundo